

## ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

### QUATROCENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA

- 1 - Às **9h00m** do dia **vinte e três de agosto de 2022**, através de videoconferência, **reuniram-se** os membros titulares do **Conselho Municipal de Contribuintes**, criado pela **Lei Municipal nº 3051**, de 02/12/2009, nomeados por meio do **Decreto nº 10.357**, de 28/04/2021.
- 2 - Para a presente Sessão Ordinária, presidida pelo Conselheiro Francisco de Paula Ferreira Junior, compareceram os Conselheiros a seguir identificados: Conselheiro Lucas Diego Buttenbender, Conselheiro Marcelo Azevedo Santos, Conselheiro Evandro Censi, Conselheiro Daniel Brose Herzmann, Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso e Conselheiro Charles Douglas Correa.
- 3 - Em seguida, um(a) Conselheiro(a) fez a leitura da Ata da Sessão anterior, ocorrida no dia **16/08/2022**, que foi aprovada.
- 4 - Que então o Presidente providenciou a leitura do Acórdão referente ao **Recurso Tributário n.º 337/2022**, julgado na sessão do dia 16/08/2022, então foi colocado em discussão por este conselho e **aprovada a publicação da decisão e a remessa dos autos para a Secretaria da Fazenda para providências**.

#### RECURSO TRIBUTÁRIO nº 337/2022

RECORRENTE: MIGUEL MOTA DESCARTÁVEIS LTDA

RELATOR: CONSELHEIRO CHARLES DOUGLAS CORREA

DATA DO JULGAMENTO: 16/08/2022

DECISÃO: por unanimidade, conhecer e DAR PROVIMENTO ao recurso tributário nos termos do voto de vistas do Conselheiro Lucas Diego Buttenbender, para a reforma parcial da decisão administrativa nº 0615/2022/DEAT, para que sejam refeitos os lançamentos dos aludidos tributos, com base na condição de pequeno porte da recorrente.

EMENTA: TLL - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - TAS - TAXA DE ALVARÁ SANITÁRIO - REVISÃO DE VALORES DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO PORTE DA EMPRESA - EXERCÍCIOS DE 2021 E 2022 - LANÇAMENTO QUE UTILIZOU NO CRITÉRIO MATERIAL ELEMENTOS NÃO CONDIZENTES COM A REALIDADE DO SUJEITO PASSIVO - ERRO NA ATRIBUIÇÃO DO PORTE DA EMPRESA - LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO QUE DEVE SER REVISTO E REFEITO CONFORME O PORTE DA EMPRESA - RECURSO TRIBUTÁRIO CONHECIDO E DADO PROVIMENTO.

- 5 - Que então o Presidente identificou o(s) Recurso(s) Tributário(s) previsto(s) para julgamento nesta Reunião:

#### RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 340/2022

RECORRENTE: JOSLEI FABIANO GONÇALVES

ASSUNTO: TLL - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2011 - INATIVIDADE - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RELATOR: CONSELHEIRO DANIEL BROSE HERZMANN

**RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 341/2022**

RECORRENTE: OSCAR MALUCHE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

ASSUNTO: TLL - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2022 - INATIVIDADE - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RELATOR: CONSELHEIRO LUCAS DIEGO BUTTENBENDER

6 - Em seguida, foi dado início ao julgamento do **RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 340/2022**, interposto por **JOSLEI FABIANO GONÇALVES**, que decorre de recurso contra baixa de débitos de TLL por inatividade.

7 - Foi então dada a palavra ao **Conselheiro Daniel Brose Herzmann**, relator do processo, o mesmo fez a leitura do requerimento que originou a controvérsia, do posicionamento do Fisco Municipal, da Decisão recorrida, do Recurso em questão. O Conselheiro apresentou intenção de voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso tributário.

8 - Foi então **dada a palavra aos demais Conselheiros**, os autos foram consultados, e a matéria foi discutida pelo plenário. Por unanimidade foi decidido conhecer e negar provimento ao recurso tributário.

9 - Em seguida, foi dado início ao julgamento do **RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 341/2022**, interposto por **OSCAR MALUCHE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, que decorre de recurso contra baixa de débitos de TLL por inatividade.

10 - Foi então dada a palavra ao **Conselheiro Lucas Diego Buttenbender**, relator do processo, o mesmo fez a leitura do requerimento que originou a controvérsia, do posicionamento do Fisco Municipal, da Decisão recorrida, do Recurso em questão. O Conselheiro apresentou intenção de voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso tributário.

11 - Foi então **dada a palavra aos demais Conselheiros**, os autos foram consultados, e a matéria foi discutida pelo plenário. Por unanimidade foi decidido conhecer e negar provimento ao recurso tributário.

12 - Em seguida, foi solicitado, pelo **Conselheiro Daniel Brose Herzmann** a **inclusão em pauta**, para fins de julgamento, do **Recurso Tributário n.º 336/2022** para a próxima reunião. Também, foi solicitado, pelo **Conselheiro Marcelo Azevedo dos Santos** a **inclusão em pauta**, para fins de julgamento, do **Recurso Tributário n.º 342/2022** para a próxima reunião.

13 - Nada mais havendo a tratar nesta data, foi encerrada a reunião às 9:47 hs, e lavrada a presente ata, ficando designada a próxima reunião para o dia 30/08/2022, terça-feira, às 9h00m, através de videoconferência.

**OBSERVAÇÃO: última folha da ATA de SESSÃO JULGAMENTO da QUATROCENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada no dia 23/08/2022.**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A89-9AAD-2F90-CF4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO DE PAULA FERREIRA JUNIOR (CPF 217.XXX.XXX-88) em 23/08/2022 09:51:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS (CPF 807.XXX.XXX-97) em 23/08/2022 09:54:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCAS DIEGO BUTTENBENDER (CPF 045.XXX.XXX-74) em 23/08/2022 09:56:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EVANDRO CENSI (CPF 938.XXX.XXX-49) em 23/08/2022 09:58:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ DANIEL BROSE HERZMANN (CPF 058.XXX.XXX-09) em 23/08/2022 10:05:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CHARLES DOUGLAS CORREA (CPF 914.XXX.XXX-91) em 23/08/2022 10:10:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CAMILA BREHM DA COSTA CARDOSO (CPF 002.XXX.XXX-33) em 24/08/2022 13:09:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/9A89-9AAD-2F90-CF4A>